



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo nº. 186/2024 - Edital nº 3621/2024 – Inexigibilidade de Chamamento público que tem por finalidade firmar parceria com Organização da Sociedade Civil tendo por objeto: viabilizar recursos para as atividades executadas e mantidas pela entidade cultural ligada ao tradicionalismo gaúcho, localizada em Caçapava do Sul, através de repasse de recurso indicado pela emenda impositiva nº 78/2023 para a **OSC Piquete Campeiros do Irapuá**, inscrito no **CNPJ nº. 47.704.913/0001-52**, realizou-se a seguinte avaliação:

1 - Mérito da Proposta:

A proposta apresentada pelo **Piquete Campeiros do Irapuá**, a qual intitula-se “**34ª Rodeio Intermunicipal do PTG Campeiros do Irapuá**”, tem os seguintes objetivos: realizar o evento 34ª Rodeio Intermunicipal do PTG Campeiros do Irapuá, na sede campestre Tady Ilha Machado, no terceiro final de semana de novembro de 2024, conforme previsto no Calendário de Eventos oficial do Município através de lei municipal, com estimativa de público de 10 mil pessoas; além de aumentar em 10% o número de participantes e em 20% o número de visitantes no Rodeio em relação ao ano anterior.

Considerou-se que a proposta possui interesse público e relevância cultural, pois através dos recursos recebidos desta emenda será possível valorizar e difundir a identidade cultural gaúcha e de Caçapava do Sul; promover a democratização do acesso aos fazeres culturais para a comunidade; fortalecer o senso de pertencimento comunitário; além de contribuir de forma significativa para a garantia do direito à cidadania cultural aos públicos beneficiados.

Os resultados pretendidos estão claramente delineados, justificando a aprovação da proposta segundo os padrões de mérito cultural e qualidade técnica previstos, possibilitando sua progressão para as fases subsequentes.

2 - Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

Avaliou-se que a proposta estabelece interesse mútuo e responsabilidades compartilhadas entre o Poder Público e a organização Piquete Campeiros do Irapuá a ser beneficiada com os recursos provenientes desta emenda parlamentar. Nesse quesito, a entidade proponente explicitou que sua contrapartida será o custeio do valor excedente para o pagamento do show (R\$ 1 mil) e da contratação da sonorização do show e rodeio (R\$ 9 mil), o que contempla a exigência deste edital.

Considerou-se que os benefícios a serem produzidos para o município poderão superar os resultados das metas propostas neste Plano de Trabalho, por tratar-se de ações de difusão cultural com o intuito de preservação e valorização do patrimônio cultural imaterial de Caçapava do Sul e do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

3 - Da viabilidade da sua execução:

No que tange à capacidade de execução por parte do Piquete Campeiros do Irapuá avaliou-se que demonstra expertise técnica e histórico de 39 anos de atuação na área de tradicionalismo gaúcho e das lidas campeiras, de forma continuada, oportunizando a ampliação da oferta cultural à comunidade; a promoção turística e cultural da cidade e da região; a geração de emprego e renda para o comércio, prestadores de serviços e artistas; e, com isso, superar o público participante das últimas três edições. Seu portfólio destaca-se pela transversalidade das manifestações artístico-culturais que o evento possibilitará aos públicos a serem beneficiados.

No quesito da viabilidade de execução, avaliou-se como pertinentes e exequíveis as metas propostas no Plano de Trabalho, havendo coesão entre a metodologia, cronograma de execução e o descritivo de metas e ações propostas para o alcance dos objetivos, considerados coerentes com o objeto da proposta, e que indica a capacidade de gerenciamento de recursos para a execução deste plano de trabalho.

4 - Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho:

Observou-se que a proposta cumpre com os critérios estabelecidos pelo Edital 3621/2024. A previsão de despesas e receitas explicitou a viabilidade técnico-financeira para o custeio da sonorização do rodeio e do show musical, além de cachê artístico da banda de música tradicionalista gaúcha “Nosso Balanço”, totalizando o montante de R\$ 20 mil, sendo verificado que o montante da aplicação dos recursos será de R\$ 10 mil da concedente e R\$ 10 mil da proponente.

Considerou-se que os valores apresentados nos orçamentos dos serviços de sonorização, em anexo ao Plano de Trabalho, estão de acordo com o mercado regional. Contudo, observou-se a ausência de orçamento para o show de banda de tradicionalismo gaúcho “Nosso Balanço”, cujo cachê foi estimado em R\$ 11 mil no plano de aplicação dos recursos financeiros.

Quanto ao cronograma de desembolsos, considerou-se adequado ao cronograma de execução das ações do projeto ao longo do ano 2024, demonstrando coesão e coerência entre as metas a serem viabilizadas com os recursos da concedente e os recursos provenientes da contrapartida da instituição proponente.

5 - Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos:

A entidade terá de disponibilizar relatórios mensais a respeito dos pagamentos feitos com recursos públicos. A Administração Pública deverá disponibilizar mecanismos de fiscalização através da Secretaria de Cultura e Turismo para acompanhamento do cumprimento das metas durante a vigência do Projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

6 - Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:

Conforme exposto no Plano de Trabalho, por meio das metas e descrições das ações, durante o período de execução da proposta, a entidade deverá manter um extrato atualizados de movimentação da conta bancária, contratos e notas dos serviços prestados, etc.

7 - Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017, e terá como indicação o Secretário de Município da Cultura e Turismo.

8 - Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2024 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

- () favorável
() favorável com ressalva
() desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 28 de julho de 2024.

Simone Luz Ferreira Constante
Parecerista Técnica
Contrato nº. 5612/2024